PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.973, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, item IV e 88 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Usuários de Transportes Coletivos de Mococa, que havia apurado os valores das tarifas a serem cobrados dos usuários em 0,3466 URV;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de julho de 1994, passará a vigorar no país o novo padrão monetário do Real,

D E C R E T A :

Art. 1º - A tarifa fixada no Artigo 1º do Decreto nº 2.972, de 27 de junho de 1994, passará a vigorar com o valor equivalente de **R$ 0,35** .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de julho de 1994**, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças